



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROJETO DE LEI

047/2023

PROMOVENTE

DATA

JULIANO FELIZARDO BASTOS

12/06/2023

Inclui a Língua Brasileira de Sinais nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para todos os alunos da Rede Municipal de ensino.

ENCAMINHADA À COMISSÃO DE:

Justiça e Redação

___/___/___

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

___/___/___

Obras, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais

___/___/___

Saúde, Educação e Ação Social

___/___/___

SECRETARIA

Encaminhada _____

Ofício N° _____ em ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL
0
Ju
0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

Em 12 de Junho de 2023

Projeto de Lei nº: 047/2023

EMENTA

Incluir a Língua Brasileira de Sinais nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para todos os alunos, da Rede Municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Os currículos do ensino fundamental e do ensino médio incluirão, para todos os alunos, conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais (Libras).”

Art.2. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A proposição que apresentamos tem como objetivo incluir conteúdos relativos a Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, atingindo a todos os alunos, a fim de contribuir não somente para que as pessoas surdas efetivamente vivenciem processos de inclusão plena, que considerem suas especificidades e respeitem sua língua própria, mas também para que alunos ouvintes desenvolvam competências relacionadas ao respeito à diferença, ao cuidado com o outro e à compreensão da multiplicidade das formas de comunicação possíveis. Vale ressaltar que a ideia é ainda mais relevante quando se considera a necessidade premente de que as novas gerações aprendam valores de respeito à pluralidade e às diferenças. Resta claro, assim, que o ensino de Libras contribuirá para concretizar direitos e para sanar o atual desconhecimento que infelizmente existe na sociedade acerca das bases deste conteúdo linguístico, motivo pelo qual solicitamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto de Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

Arraial do cabo, 12 de Junho de 2023

JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR

